



L E I N° 1.903/77 -

DISPONDO SÔBRE: Abertura de crédito especial de Cr\$. 1.350.000,00, destinado a aquisição de cinco caminhões movidos a óleo diesel equipados com caçamba-basculante.

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decrete e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de Cr\$. 1.350.000,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de cinco caminhões movidos a óleo diesel equipados com caçamba basculante.

ARTIGO 2º- A cobertura do crédito especial criado pelo artigo 1º será realizado com os recursos previstos no ítem II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º- Os recursos financeiros necessários a execução da presente lei, serão provenientes do Fundo Rodoviário Nacional.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de 1.977.



00169

fls.2- continuação da lei nº 1.903/77.


BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de 1.977.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,
Diretor da D.A.

M.T.N.

PUBLICADA EM 12/10/77
JORNAL O Imparcial
José Roberto
Escriturário